

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E  
EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL Nº 65/2022**

Maria Teodolinda Monteiro Silveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada, ao abrigo do despacho nº 3/2021/2025, de 16 de outubro, da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo,

**Determino e faço público** que, a partir da data de afixação do presente Edital, se encontra notificado o Representante Legal da Empresa Construções Armindo Rodrigues Mauricio Lda. **ocupante do espaço público, sito na Rua Fernão de Magalhães nº 11 e 11-A na Costa da Caparica, na freguesia da Costa da Caparica**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º do «Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público», da Câmara Municipal de Almada para, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da afixação do presente Edital, removerem voluntariamente todos os elementos presentes no referido espaço, nomeadamente todos os materiais de construção e dos 2 contentores que servem de apoio à obra, procedendo à sua total desocupação e limpeza.

Mais ficam notificados, de que o não cumprimento do disposto na presente notificação, configura ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50º e seguintes do referido Regulamento Municipal.

Ficam ainda notificados, que findo o prazo referido, sem que tenham dado cumprimento ao atrás determinado, a Câmara Municipal de Almada, poderá levar a cabo a referida desocupação, limpeza e remoção, a expensas dos notificados, sem prejuízo do procedimento contraordenacional a que tiver lugar.

Mais se notifica, de que, por se verificar a ocupação ilícita do espaço público e a mesma consubstanciar risco para pessoas e bens, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, por se entender que a decisão é urgente e que o prazo a conceder para efeitos de audiência dos interessados pode comprometer a utilidade da decisão, fica o presente procedimento dispensado da mesma.

**Almada, 3 de agosto de 2022**

**Publicite-se, nos termos legais.**

**Ao abrigo do Despacho nº 3/2021/2025, de 16 de outubro**

**A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada**



**Maria Teodolinda Monteiro Silveira**